

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2020

**PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM PROJETOS PREVENTIVOS (PPCI)
POR MEIO DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE REGRAS COM O USO DA
PLATAFORMA BIM**

**PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS
DA SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS
SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO)**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de selecionar recursos humanos dentro do **PROGRAMA #FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO**, para a implantação de práticas de pesquisas e inovação através do **Programa de Pesquisa e Inovação em Projetos Preventivos (PPCI) por meio de verificação automática de regras com o uso da Plataforma BIM**, nos termos do art. 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e **considerando:**

- que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- a observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, e
- o art. 5º do decreto estadual 965/2012, onde a FAPESC tem por objetivos:
 - fomentar e programar soluções de tecnologia de informação e comunicação para ciência, tecnologia e inovação, inclusive para a administração pública;
 - fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições



de ensino e pesquisa situadas no Estado, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo subvencionar a permanência de pesquisadores de comprovada qualificação no âmbito de programas específicos;

- promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados; e

- Que compete ao **CBMSC**: a) realizar análise de Projetos Preventivos Contra Incêndio e Pânico (PPCI) de forma cada vez mais célere e transparente; b) reestruturar a atividade de segurança contra incêndio no estado de Santa Catarina, em que se preconiza a simplificação de processos; c) estabelecer normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio, catástrofe ou produtos perigosos; e d) exercer o poder de polícia administrativa.

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Selecionar recursos humanos pela oferta de bolsas de desenvolvimento, pesquisa e inovação a profissionais capacitados em gerenciamento de projetos técnico-científico na área de **Engenharia Civil** ou **Arquitetura** com o objetivo de fomentar a inovação social e governamental por meio da estruturação da análise de projetos preventivos (PPCI) com a verificação automática de regras com o uso da plataforma BIM, buscando o fortalecimento da gestão pública baseada em projetos e processos inovadores com focos específicos na melhoria do serviço público estadual, permitindo a articulação da ciência, tecnologia e inovação na integração dos órgãos públicos junto ao **PROGRAMA #FAPESC@GOV +PESQUISA&INOVAÇÃO** da FAPESC.

1.2 Específicos

- Desenvolver um sistema online para submissão de PPCIs com análise instantânea dos projetos, utilizando o sistema autorun do software Solibri.



- Desenvolver metodologias e regras de verificação automática no software Solibri que analisam o atendimento ou não de modelos BIM em relação às exigências normativas em projetos preventivos contra incêndio e pânico.
- Elaborar uma biblioteca de objetos utilizados em Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para a utilização de projetistas na elaboração de seus PPCIs.
- Identificar as exigências atinentes aos projetos preventivos em relação às normas de segurança contra incêndio que possuem parâmetros objetivos e que, conseqüentemente, possibilitem a criação de regras de verificação automática para estas exigências.
- Identificar necessidade de adequações nas exigências que possuem parâmetros subjetivos, para que estas também possam ser verificadas por meio de regras de automáticas.
- Desenvolver metodologias de teste e readequação das regras e dos objetos elaborados.
- Melhorar a performance da organização com aplicação de conceitos científicos e metodologias inovadoras.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	10/12/2020	
Submissão da candidatura na Plataforma de CTI FAPESC (online)	10/12/2020	11/01/2021
Resultado preliminar de admissibilidade	18/01/2021	
Período para apresentação de recursos	18/01/2021	25/01/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final de admissibilidade	28/01/2021	
Análise e julgamento de mérito	18/01/2021	29/01/2021
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	01/02/2021	
Período para apresentação de recurso administrativo	01/02/2021	08/02/2021
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	15/02/2021	

Entrega do Termo de Compromisso dos bolsistas (Anexo II)

16/02/2021 a 19/02/2021

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Os critérios de admissibilidade compreendem os requisitos mínimos de:

- Titulação mínima exigida de acordo com o Item 5.1 da presente Chamada;
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Documento de identidade;
- Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina;
- Comprovante de que não possui pendências de qualquer natureza com a FAPESC e outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta; e
- Vídeo de Apresentação.

3.2 A análise dos requisitos acima será feita com base nos documentos anexos no momento da inscrição, correspondente ao Item 6.3 deste Edital.

3.3 - Os bolsistas exercerão suas funções, limitando-se exclusivamente, ao apoio ao **Programa de Pesquisa e Inovação em Projetos Preventivos (PPCI) por meio de verificação automática de regras com o uso da Plataforma BIM**, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não podendo ser suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro do órgão a qual foi selecionado junto a presente Chamada, e a que forem designados, sob pena de anulação do termo de compromisso de bolsista.

3.4 - Os bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período de 12 (doze) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período, mediante avaliação da CBMSC e da FAPESC.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global estimado a ser aplicado nessa Chamada será de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para 2 (duas) bolsas com duração de até 24 (vinte e quatro) meses descentralizados à FAPESC pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.



4.2 A descentralização dos recursos pelo CBMSC à FAPESC deverá ocorrer antes do início da concessão da bolsa.

4.3 Serão ofertadas 02 (duas) bolsas equivalentes ao valor da Bolsa nível DTI – B, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo valor corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por bolsista.

5 DAS VAGAS

5.1 Por intermédio do presente Edital serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, conforme escolaridade/pré-requisitos dispostos na tabela abaixo:

Modalidade de Bolsa	Escolaridade/Pré-requisitos e atribuições	Vagas	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
DTI – B	<p>Titulação mínima de Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura.</p> <p>Experiência profissional ou acadêmica de no mínimo de 2 (dois) anos com uso de softwares de modelagem, coordenação ou de geração de regras de projetos por meio da metodologia BIM. Dentro desse período, deverá possuir no mínimo 6 meses de experiência com o software SOLIBRI.</p> <p>A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada por meio de realização, elaboração e/ou participação em estudos e projetos e/ou vínculos de trabalho.</p>	02	3.000,00

5.2 Das atribuições dos bolsistas

Atuando junto à equipe de Diretoria de Segurança Contra Incêndio, o bolsista com formação em **Graduação em Engenharia Civil**, ou **Graduação em Arquitetura**, terá como principal atribuição a criação de regras dentro do *software* SOLIBRI. Essas regras serão elaboradas tendo por base as Instruções Normativas do CBMSC.

5.2.1 Além das atribuições especificadas nos itens acima os bolsistas deverão cumprir os objetivos do Programa por meio das atividades, entregas e produtos descritos no Item

11.1.1 do presente Edital, nos termos e nos limites de suas competências técnicas, profissionais e acadêmicas.

6 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos às modalidades de bolsas descritas no Item 5.1 deste Edital deverão cadastrar-se na Plataforma de CTI da FAPESC – (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>), observado os prazos constantes no Item 2- Cronograma.

6.2 Será aceita a inscrição em somente uma Área de Atuação, de acordo com o Item 5.1 do Edital.

6.3 No momento da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar os seguintes arquivos no formato PDF contendo:

- a) Documento de Identidade (RG ou CNH);
- b) Comprovante de residência (somente serão aceitas faturas de água, luz ou telefone desbloqueadas em nome do candidato ou declaração acompanhada de iguais comprovantes de residência do declarante) atualizado de no mínimo 3 (três) meses;
- c) Diploma de Graduação, de acordo com o Item 5.1 do Edital, expedido por instituição de ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Comprovante de titulação complementar em Especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, se houver;
- e) Cópia do currículo na Plataforma *Lattes* em formato PDF atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- f) Vídeo de Apresentação: Apresentar histórico profissional em no máximo 2 minutos. Link deve ser disponibilizado no youtube (inserir o link em campo específico na Plataforma FAPESC). Se por algum motivo técnico os vídeos não puderem ser visualizados a candidatura será inadmissível;
- g) Comprovantes de cursos, participações em eventos, participações em projetos e/ou vínculo de trabalho de acordo com o Item 5.1 do Edital; e
- h) Comprovante de que não possui pendências de qualquer natureza com a FAPESC e outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta (<https://www.sc.gov.br/cge/dart/>).

6.4 Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da proposta, ainda que dentro do prazo.



7 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e serão realizados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA) juntamente com representante do CBMSC que, dependendo da necessidade, poderão solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*.

7.2 A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes e, para isso, deve ser apresentado cópia dos diplomas e/ou atestados mencionados no Currículo. Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.3 O tempo de experiência será considerado por meio da comprovação do efetivo exercício profissional e/ou acadêmico. A capacidade técnica será comprovada por meio dos documentos descritos no Item 5.1 deste Edital.

7.4 O julgamento de cada um dos quesitos abaixo será realizado mediante a conferência do Currículo Lattes concomitantemente com os certificados anexados, sendo concedida a pontuação de acordo com o apresentado abaixo.

7.5 - Avaliação do mérito técnico do candidato:

Qualificação Técnica	Descrição do item	Titulação	Documentos apresentados (atestados)		Pontuação do item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
a) Titulação Técnica Obrigatória	Nível Superior nas áreas relacionadas no Item 5.1, de acordo com a bolsa pretendida.	Graduação	1	40 por diploma	40	40	40
b) Titulação Complementar	Pós-Graduação nas áreas relacionadas no Item 5.1, de acordo com a bolsa pretendida.	Especialização <i>Lato Sensu</i>	0 a 1	5 por diploma	0	5	30
		Mestrado	0 a 1	10 por diploma	0	10	
		Doutorado	0 a 1	15 por diploma	0	15	
c) Capacidade Técnica Complementar	Capacidade técnica comprovada nas áreas relacionadas no Item 5.1, de acordo com a bolsa pretendida.	Realização, elaboração e/ou participação em estudos e projetos e/ou vínculos de trabalho.	0 a 10	3 por atestado	0	30	30
Total Máximo de Pontos							100

7.6 Caso o candidato não apresente a **qualificação mínima**, que corresponde a Titulação Técnica Obrigatória (Item 7.5 - a), solicitada para cada bolsa, este será **desclassificado**.

7.7 Caso o candidato obtenha pontuação inferior a 43 (quarenta e seis) será considerado **reprovado**.

7.8 Caso o candidato obtenha pontuação igual ou superior a 43 (quarenta e seis) e não se enquadre no número de vagas, será considerado **classificado**.

7.9 Caso ocorra empate, o desempate será efetuado considerando a maior idade cronológica do candidato.

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 2 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CPAA, juntamente com o CBMSC, manifestar-se sobre os recursos.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma CTI da FAPESC. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço eletrônico bolsascbmsc@fapesc.sc.gov.br.

8.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no Item 2 - Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos consultores/avaliadores *ad hoc*.

8.6 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



9.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos candidatos aprovados e a distribuição das cotas de bolsa no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma.

9.2 Após a publicação dos resultados, os candidatos aprovados que não possuírem pendências, de qualquer natureza com a FAPESC, serão convocados conforme ordem de classificação.

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Para a implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC do Termo de Compromisso FAPESC (Anexo I) devidamente rubricado, assinado e digitalizado, conforme prazos constantes no Item 2 – Cronograma.

10.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

10.3 O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

10.4 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no Item 2 - Cronograma.

10.5 Os bolsistas selecionados deverão indicar conta de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

10.6 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

10.7 O bolsista deverá dedicar-se às atividades objeto dessa Chamada em carga horária de 30 horas/semanais.

10.8 O bolsista desenvolverá suas atividades na modalidade presencial na cidade de Florianópolis.

10.9 A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes desse certame.

11 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 Das atribuições do programa e suas entregas/produtos

11.1.1 O Programa de Pesquisa e Inovação em Projetos Preventivos (PPCI) por meio de verificação automática de regras com o uso da Plataforma BIM tem como principal atribuição fomentar a inovação social e governamental por meio do aperfeiçoamento e uso intensivo de ferramentas de transparência e dados abertos no Poder Executivo Estadual. Para isso buscará cumprir os objetivos do Programa por meio das seguintes atividades, entregas e produtos:

- a) Catalogar os artigos das mais de trinta Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), separando-os entre objetivos (parametrizáveis e passíveis de criação de regra de verificação automatizada).
- b) Criação das regras com base nos artigos objetivos (parametrizáveis) Criação de biblioteca de objetos a ser disponibilizado aos responsáveis técnicos.
- c) Recepcionar e submeter projetos preventivos criados em diferentes softwares de modelagem de informação de construção às regras criadas nas etapas anteriores.
- d) Preparar o portal do CBMSC para recepcionar os projetos preventivos e fazer sua tramitação de forma automatizada a verificação de regras e, por fim, devolver ao responsável técnico o relatório de indeferimento contendo as adequações necessárias.

11.1.2 Os (as) bolsistas exercerão sua função, limitando-se exclusivamente, ao apoio ao Programa de Pesquisa e Inovação em Projetos Preventivos (PPCI) por meio de verificação automática de regras com o uso da Plataforma BIM, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados(as), sob pena de anulação do termo de compromisso de bolsista.

11.1.3 Os (as) bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período de doze (12) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período, mediante avaliação de desempenho efetuada pela FAPESC juntamente com o CBMSC.

11.1.4 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita à FAPESC através do e-mail bolsascbmsc@fapesc.sc.gov.br.

11.1.5 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais semestralmente e relatório final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados à FAPESC pelos bolsistas com parecer e assinatura do supervisor que será designado pelo CBMSC.

11.1.6 O CBMS designará um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Bolsista.

11.1.7 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

11.1.8 Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

12 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 O bolsista deve utilizar a carga horária prevista neste Edital para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pelo CBMSC de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido.

12.2 Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto da presente Chamada deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.

12.3 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

13 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

13.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações desta Chamada Pública.

13.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou inadequações.

13.3 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail bolsascbmsc@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação CP FAPESC 33/2020".

14 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA



14.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

15.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

15.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

15.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

15.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

15.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público, pela legislação de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, em especial, pela Resolução FAPESC 01/2015 (Política de Bolsas FAPESC), além das demais normas aplicáveis.

16.2 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital, no site da FAPESC (<http://www.fapesc.sc.gov.br/> na aba Chamadas Públicas).



16.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

16.4 O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

16.5 O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo II) aprovado.

16.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

16.7 As bolsas viabilizadas nessa Chamada Pública não geram vínculo empregatício.

16.8 A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

16.9 Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta chamada pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

16.10 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

16.11 Esta chamada terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

17.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, através do e-mail bolsascbmsc@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 10 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Fábio Zabot Holthausen

Presidente da FAPESC



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC Nº:

O Programa de **BOLSAS FAPESC** objetiva:

- A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e a gestão de projetos de PDI.

1 DEFINIÇÕES

- Coordenador:** Representante do CBMSC
- Entidade:** FAPESC
- Supervisor do Bolsista:** Profissional diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo, indicado pelo CBMSC.

2 DO BOLSISTA

Nome:	
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF:	



RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

3 DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do Supervisor do Bolsista:		

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto “Análise de Projetos Preventivos (PPCI) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina por meio de Verificação Automática de Regras com o uso da Plataforma BIM”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2020 Programa de Pesquisa e Inovação em Projetos Preventivos (PPCI) por meio de verificação automática de regras com o uso da Plataforma BIM**, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: DTI – B	
Valor da Bolsa: R\$ 3.000,00	Duração da Bolsa (<i>meses</i>): até 24
Data Início da Bolsa: 01/03/2021	Data Fim da Bolsa: 28/02/2023

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na FAPESC em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do

bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.

- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- h) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- i) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 6-e deste Edital.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa



necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.

9 CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- f) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Bolsista

Coordenador

Entidade

Supervisor



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2020 - Programa de Pesquisa e Inovação em Projetos Preventivos (PPCI) por meio de verificação automática de regras com o uso da Plataforma BIM

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista
1.2 Título do Projeto
1.3 Identificação do objeto
1.4 Objetivo da pesquisa
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI
1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.7 Resumo do Plano de Trabalho

Bolsista

Coordenador

Supervisor

FAPESC

